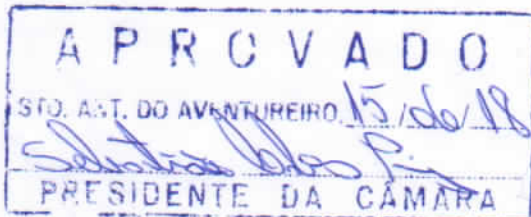




**CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2018



*Altera o Art.1º da Resolução nº
004/2018 e dá outras providências.”*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro - MG , no uso de suas atribuições conferidas pelo disposto no art. 33, I, do Regimento Legislativo, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O art. 1º da Resolução nº 004/2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º. Fica concedido o Reajuste Geral Anual dos Subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro - MG no percentual de 2.07% (dois inteiros e sete centésimos por cento), retroagindo a partir de 01º de janeiro de 2018.

Parágrafo Único. O percentual disposto no *caput* deste artigo baseia-se índice acumulado INPC/IBGE do período de janeiro a dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Aventureiro, 14 de junho de 2018.

Sebastião Carlos Pires
Presidente

Antônio José Antero
Vice-Presidente

Kamila Aparecida Pires
Secretária